

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS NO PERÍODO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO.

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

(Da Sra. Flávia Moraes)

Requer o convite ao Ministério das Relações Exteriores, para informar a respeito do cumprimento da Convenção de Palermo, quanto ao tráfico de pessoas

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa^a, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, na forma regimental (art. 36 do RICD), o convite ao Ministério das Relações Exteriores, para informar a respeito do cumprimento da Convenção de Palermo, quanto ao Tráfico de Pessoas no Brasil, a realizar-se em local e data a ser agendada por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério das Relações Exteriores – MRE é o órgão político da Administração direta cuja missão institucional é auxiliar o Presidente da República na formulação da política exterior do Brasil, assegurar sua execução, manter relações diplomáticas bilaterais com governos de Estados estrangeiros, organismos e organizações internacionais e promover os interesses do Estado e da sociedade brasileira no exterior, por intermédio das Representações do Brasil no exterior (embaixadas, consulados e outras representações), entendo ser de grande valia a oitiva do Ministério das Relações Exteriores – MRE, com intuito de contribuir na coleta de informações para subsidiar o relatório desta CPI.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2012.

Deputada **FLÁVIA MORAIS**
PDT/GO